



PARTICIPAÇÃO EM PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO: A ATUAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Tauã Carvalho de Assis¹

¹Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás/taua.assis@edu.ifg.br

Resumo:

O trabalho se propõe a refletir sobre a participação sociopolítica da Sociedade Civil nos processos de formulação dos Planos Municipais de Educação (PMEs) de três municípios da região de planejamento denominada “Sudoeste Goiano”. São eles: Rio Verde-GO, Jataí-GO e Serranópolis-GO. Discute como a participação nos PMEs foi constituída a partir da perspectiva da Sociedade Civil frente às ações empreendidas pela Sociedade Política. A pesquisa se constituiu a partir da reconstrução de processos sociais (ALONSO, 2016) e teve como referencial teórico o trabalho de Gohn (2011, 2018, 2019). Conclui criando uma tipologia da participação nos municípios estudados.

Palavras-chave: Participação sociopolítica. Planos Municipais de Educação. Sociedade Civil.

Introdução

O Plano Nacional de Educação (PNE), instrumento de planejamento da política educacional instituído em 25 de junho de 2014, por meio da lei federal nº 13.005, definiu as diretrizes, os objetivos, as metas e as estratégias nacionais para a área da educação ao decênio 2014-2024, como estabelecido no artigo 214 da Constituição Federal de 1988.

Essa construção, segundo determinação da lei nº 13.005/2014, deveria ser atrelada à necessidade de participação da sociedade. Ao estabelecer a participação institucionalizada da Sociedade Civil por força de lei, os entes subnacionais passaram a organizar grupos de elaboração do documento a partir de representações governamentais, representações da comunidade escolar (estabelecimentos públicos e privados) e de outros grupos da Sociedade Civil.

A previsão de participação na elaboração e no processo de aprovação dos Planos Municipais de Educação instigou a investigação basilar deste trabalho, a considerar como ocorreu a participação na constituição desses processos na região do Sudoeste Goiano. Desse modo, delimitou-se três municípios próximos, Rio Verde-GO, Jataí-GO e Serranópolis-GO, com o objetivo de estudar e analisar as experiências participativas com os Planos Municipais de Educação.



Haja vista que a mobilização, a participação e a gestão democrática são diretrizes dos planos decenais de educação, esta pesquisa teve por objetivo geral analisar como ocorreu a participação, prevista em lei, nos processos relativos aos Planos Municipais de Educação dos municípios. Mais especificamente, objetivou-se entender a lógica de participação que perpassou essas experiências a partir de nossa categoria principal: a participação sociopolítica, conforme definida por Gohn (2019).

O presente trabalho é fruto de recorte de tese de doutorado (ASSIS, 2022) e segue organizado em mais três seções. A primeira se dedica a apresentar a política de Planos Municipais de Educação e a consequente necessidade da participação da Sociedade Civil. Em seguida, evidenciamos nossa concepção de participação tendo como referência o trabalho de Gohn (2011, 2018, 2019). Na terceira e última seção, explicamos as duas lógicas de participação identificadas durante os processos de formulação dos PMEs.

Os Planos Municipais de Educação como instrumentos participativos de gestão democrática

A promulgação do PNE 2014-2024 tem sido considerada um marco referencial para as ações de planejamento educacional de médio e longo prazo, não somente para a União, mas também para os outros entes federados, especialmente os municípios brasileiros. Isso porque, ao tratarem da matéria, os legisladores desdobraram e ampliaram a ação de construção de planos educacionais para os demais entes.

Vale destacar que, segundo Saviani (1999, p. 131), “nem a Constituição nem a LDB preveem a competência dos municípios para elaborar planos de educação”, mas também não a proibem, permitindo, assim, sua elaboração e execução. Em resalva, o autor destaca que a previsão da Constituição e da LDB de facultar aos municípios a “opção por organizar os sistemas municipais de educação implica, a *fortiori*, a formulação de planos municipais de educação” (id., *ibid.*).

Entretanto, embora houvesse alguma previsão anterior relativa aos planos municipais, em muitos municípios e em alguns estados só houve articulação à elaboração desses documentos a partir da aprovação do PNE 2014-2024. Assim, desse marco em diante, inúmeras autoridades municipais, representações da Sociedade Civil e instituições de ensino começaram



a se organizar no intuito de construir e formularem aquilo que seria, para diversas regiões, o primeiro Plano Municipal de Educação (PME), articulando os diversos níveis, etapas e modalidades educacionais ofertadas no território.

Oliveira (2011, p. 329) abaliza a caracterização necessária dos planos de educação como políticas de Estado, entendidas como “aquelas que envolvem mais de uma agência do Estado, passando em geral pelo Parlamento ou por instâncias diversas de discussão resultando em mudanças de outras normas ou disposições preexistentes, com incidência em setores mais amplos da sociedade”. A definição de plano de educação traçada por Monlevade (2004, p. 34) corrobora com esse entendimento:

os poderes públicos, exercidos por sucessivos governos centrais, regionais e locais, desafiados pelas demandas de escolarização, projetam e executam ações, satisfazendo mais ou menos desejos da população e os objetivos do próprio estado. Entre as intenções e os resultados das ações se estabelece uma permanente incompletude, uma maior ou menor tensão. O plano é o aperfeiçoamento científico e democrático da política. Pode-se definir um plano de educação como um conjunto de estratégias com que o poder público responde às demandas educacionais da sociedade, por meio de um diagnóstico científico e de uma escolha democrática de metas, ações e recursos que garantam a consecução dos objetivos.

A adesão dos planos de educação como integrantes de políticas de Estado tem sido apontada por vários expoentes da literatura como meio possível e capaz de superar a descontinuidade, fragmentação, focalização e dispersão das políticas educacionais brasileiras (CURY, 2009; DOURADO, 2007; OLIVEIRA, 2011; SAVIANI, 2014; SOUZA; MARTINS, 2014), fundando um caminho à organicidade das ações públicas em educação.

Dourado (2007) assinala que entender os planos de educação como planos de Estado implica reconhecer, ainda notadamente, o Plano Nacional de Educação como uma política de Estado – mas não somente. Advoga o autor que o caráter de política de Estado é também aplicável aos planos estaduais, municipais e distrital, o que demonstra necessário e respectivo redimensionamento das políticas.

Assim, compreende-se os PMEs como elementos planejadores das demandas educacionais da sociedade, de forma a buscar a superação da descontinuidade das ações governamentais no nível local. Entende-se, ainda, que o caráter de política de estado dos planos



de educação vai além da simples diferença temporal de exequibilidade em relação aos Planos Plurianuais (PPA), instrumento de planejamento geral de um governo eleito para o período de um mandato eletivo de quatro anos.

Pindado (2009) assevera que, em regimes democráticos, importa não somente resolver os problemas coletivos, mas também a forma dessa resolução. Em adição, Bordignon (2014), Cury (2009) e Dourado (2009) apontam para a existência de um outro critério a ser atendido na configuração de uma política de Estado: essa necessita surgir e ser desenhada como expressão das demandas da sociedade, devendo, portanto, envolver a possibilidade de ampla discussão, debate de posicionamentos divergentes e diálogo entre Sociedade Civil e Sociedade Política. Em resumo, uma política de Estado implica uma eminente participação sociopolítica.

Vale lembrar que o artigo oitavo da lei nº 13.005/2014, em seu segundo parágrafo, estabelece a necessidade da participação da sociedade na elaboração dos planos. Para Basílio (2018), os mecanismos participativos dos planos educacionais delineiam que, embora “a responsabilidade seja do Estado, a construção dessas etapas precisa ser dividida com a comunidade educativa e outros segmentos sociais interessados e atingidos pelos efeitos dessas políticas” (id., *ibid.*, n.p.).

De tal modo, a inscrição da participação nos planos municipais de educação, compreendidos como política de Estado e em tese realizados na construção do interesse coletivo, implica em grande desafio para a materialidade desse direito, variando segundo os sentidos e os significados que os sujeitos traduzem e compreendem a respeito desse instrumento da política. Em outras palavras, essa efetivação dependerá da mobilização (CURY, 2009) ou, em termo utilizado por Gohn (2019), do engajamento com esse exercício participativo.

Do que falamos quando falamos em participação?

A participação ou o direito a tomar parte e influir nas decisões da vida social e política, assim como o direito ao associativismo, tem sido considerada pela literatura como um dos direitos políticos conquistados por meio de várias lutas e movimentos sociais empreendidos pela sociedade civil.



No Brasil, em especial, a luta pela participação tem forte vinculação com os processos históricos de formação da nação brasileira (CARVALHO, 2013) e com os períodos políticos ora mais autoritários, ora mais democráticos (CURY, 2002).

A respeito da participação, adota-se neste artigo a análise e o conceito de Gohn (2018), em que

o entendimento dos processos de participação da sociedade civil e sua presença nas políticas públicas nos conduz ao entendimento do processo de democratização da sociedade. O resgate dos processos de participação levamos, portanto, às lutas sociais que têm sido travadas pela sociedade para ter acesso aos direitos sociais e à cidadania. Neste sentido, a participação é, também, lutas por melhores condições de vida e aos benefícios da civilização [...] a participação objetiva fortalecer a sociedade civil para a construção de caminhos que apontem para uma nova realidade social, sem injustiças, exclusões, desigualdades, discriminações etc. O pluralismo é a marca desta concepção de participação na qual, os partidos políticos não são os únicos atores importantes, há que se considerar também os movimentos sociais e os agentes de organização da participação social, os quais são múltiplos. Uma gama variada de experiências associativas é considerada relevante no processo participativo tais como grupos de jovens, de idosos, de moradores de bairros etc. Os entes principais que compõem os processos participativos são vistos como “sujeitos sociais” - não se trata, portanto, de indivíduos isolados e nem de indivíduos membros de uma dada classe social. (GOHN, 2018, p. 69-71).

Diferentes tratamentos terminológicos são dados à temática da participação pela literatura especializada. As principais terminologias encontradas são: participação social (MILANI, 2008); participação política (DALLARI, 2013); e participação sociopolítica (GOHN, 2011). Neste trabalho, adotamos a expressão “participação sociopolítica”, nomenclatura também utilizada por Gohn (2011), entendendo este como o melhor termo para o estudo das relações entre a Sociedade Civil e a educação, pois privilegia tanto os aspectos sociais quanto os políticos.

Historicamente, no Brasil, a Sociedade Civil¹ buscou construir a participação na definição das políticas públicas a partir do associativismo, dos coletivos, dos protestos e dos

¹ Nesse trabalho, entendemos a Sociedade Civil como o conjunto de elementos sociais que se situam originariamente fora do campo de ação das agências públicas. Consequentemente, entendemos por sociedade política os “atores da sociedade civil em contextos político-partidários diferenciados” (COSTA, 1997, p. 12), atuando na condução do estado e das políticas por ele assumidas.



movimentos sociais. Por outro lado, o Estado passou a adotar a participação, a partir da década de 1990, institucionalizando-a no interior do aparelho do Estado.

É a partir dessa relação e da tensão existente entre os distintos interesses identificados na Sociedade Civil e na Sociedade Política que o debate no campo educacional se constitui enquanto política pública e, nesse sentido, amplia as possibilidades de participação em sua definição.

Uma análise dos processos participativos nos Planos Municipais de Educação de Rio Verde-GO, Jataí-GO e Serranópolis-GO

Os já citados municípios que compuseram nosso contexto de estudo sobre a participação da Sociedade Civil nos processos dos Planos Municipais de Educação se localizam na região de planejamento conhecida como Sudoeste Goiano.

A partir da pesquisa realizada² e da análise dos resultados, pudemos identificar duas lógicas distintas de organização e funcionamento da participação da Sociedade Civil nos PMEs desses municípios.

Sobre as representações da Sociedade Civil na prática da participação, em dois dos municípios foi possível verificar uma participação “mediada” a partir de convites da Sociedade Política a determinadas instituições, sem livre adesão das representações e das instituições à temática dos Planos Municipais de Educação. Um sintoma dessa prática está, por exemplo, na não participação dos sindicatos dos servidores da educação pública nos municípios de Rio Verde-GO e Serranópolis-GO, além da não participação da escola privada desse último.

Entre os municípios estudados, foi notável a lógica do convite em Rio Verde-GO e Serranópolis-GO. Os PMEs dos dois municípios foram formulados, monitorados e avaliados apenas pelas representações convidadas a participar dos processos. Portanto, não se trataram de processos participativos abertos a todos, mas apenas aos previamente selecionados segundo os interesses do grupo responsável pela formulação do documento.

Nesses dois planos de educação, o princípio da participação foi organizado – senão deformado – de modo muito semelhante, com base na exclusão de grupos e instâncias por meio

² A metodologia da pesquisa teve como pressuposto os processos de reconstrução social (ALONSO, 2016) e se apoiou nas metodologias da pesquisa documental e da pesquisa de campo. Na pesquisa de campo adotou-se os instrumentos de coleta de dados questionário on-line (TORINI, 2016) e entrevista (LIMA, 2016). Ver Assis (2022).



de um convite de caráter exclusivo. Sani (1998) reforça que a construção de uma tipologia da participação pode partir desde o caráter de espectador até o nível da partilha de poder. Para o caso dos municípios supracitados, cunhamos uma tipologia que os definem nos seus aspectos de semelhança do convite, a de “participação autorizada”.

A “participação autorizada” se refere à lógica de instrumentalizar a participação necessária aos planos municipais de educação de modo a reduzir os efeitos potenciais de uma participação ampliada. Assim, o convite serviu como autorização de manifestação aos atores e organizações simpáticas à coordenação dos planos e à Sociedade Política. Logo, os efeitos da participação, ao menos nesses casos, não ofereceriam “riscos à gestão”. Em suma, os convidados não se apresentavam em contraponto ao pensamento governamental-administrativo da cidade.

Se, por um lado, a “participação autorizada” serviu para consolidar a lógica estatal administrativa, por outro, diametralmente oposto, reduziu a arena e as possibilidades de expressão e manifestação da Sociedade Civil. O poder decisório e o desenho da política educacional de curto, médio e longo prazo não foram democratizados e continuaram sob a influência direta dos gabinetes mandatários. A “participação autorizada”, nesse sentido, funcionou apenas como mecanismo de legitimação do plano de educação, que foi apresentado e voltado unicamente ao atendimento da normatização jurídica – e não em seu real potencial de influir na política educacional do município.

De tal forma, a participação como diretriz e eixo articulador dos planos não se concretizou sob a perspectiva da participação sociopolítica adotada neste estudo. Não significou, portanto, a possibilidade de luta por melhores condições de vida e pela partilha dos benefícios da civilização.

Em Jataí-GO, o processo de participação no Plano Municipal de Educação se desenvolveu de forma distinta. As características sociopolíticas consideravelmente diversas dos outros dois municípios, como a forte presença de instituições públicas de ensino superior e a atuação política dos participantes do PME, além da considerável cultura associativista no campo da educação e da pesquisa, contribuíram para a conformação de uma outra trajetória. Corroborando o fato de o município ser o único dos três que alcançou êxito na regulamentação, composição e exercício do Fórum Municipal de Educação.



Nesse município, a participação da Sociedade Civil se constituiu em força motriz da formulação do PME, na expressão das necessidades públicas e em sua efetiva legitimação (MILANI, 2008), ainda que tenha restado sabotada – conforme explicaremos.

Na cidade de Jataí-GO, as representações da Sociedade Civil participaram do debate, do diagnóstico, da escrita e da formulação do PME. Participaram também da retificação do documento final em audiência pública. Esse processo contou ainda com participações da Sociedade Política. Configurado o texto do PME, o documento foi encaminhado para a secretaria de educação e depois seguiu para o prefeito municipal. Por sua vez, o prefeito deu encaminhamento ao projeto de lei do PME para a Câmara Municipal, na qual foi protocolado.

Entretanto, em meio aos debates sobre o plano na Câmara Municipal, o texto foi substituído pelo executivo repentinamente, sem que esse fato fosse registrado e comunicado. Na prática, tratou-se de uma manobra em vista da troca de conteúdo do projeto de lei. O executivo apresentou um projeto de sua autoria única e exclusiva³. Naquele momento, as forças sociais, unidas em torno da aprovação do PME, conseguiram barrar a tramitação do projeto de lei do executivo – que não havia passado pela participação ou sanção da Sociedade Civil. Uma mesa de negociação foi instaurada com representações do Grupo Gestor do PME, do executivo municipal e os próprios vereadores. Ao fim da negociação, foi construída uma terceira versão do projeto de lei do PME, centrado nas responsabilidades da administração municipal e excessivamente preocupado em “resguardar o chefe do poder executivo”, consolidando o texto que foi, então, aprovado.

A essa experiência, atribuímos o termo “participação sabotada”. Segundo os dados e relatos colhidos, o executivo municipal agiu deliberada e intencionalmente no intuito de enfraquecer a participação da Sociedade Civil na construção do Plano Municipal de Educação.

Desse modo, existiu ação orientada e intencional para reduzir, minar e desconsiderar exatamente os efeitos sociopolíticos da participação da Sociedade Civil. Sob argumentos de respeito à lei de Responsabilidade Fiscal, a atuação dos gestores municipais se pautou na redução dos investimentos em educação pública, na pactuação de mecanismos de avaliação “custo/benefício da qualidade de cada escola e seus servidores”; e em vista de “propor regras

³ De acordo com relatos colhidos durante o processo de pesquisa e disponíveis em Assis (2022).



de cobrança de resultados que melhorem estes custos/benefícios”, blindando juridicamente, se possível, o chefe do executivo municipal. Em outras palavras, esteve pautada na Nova Gestão Pública, que pressupõe a adoção de mecanismos de terceirização, de responsabilização e de *accountability*, corrente fortemente baseada na transposição de mecanismos da gestão empresarial para a gestão pública.

Desse modo, a prática da participação no PME de Jataí-GO também não logrou todos os efeitos positivos esperados pela Sociedade Civil na construção do documento, ainda que, no limite de suas tensões, tenha possibilitado alguns encontros face às práticas centralizadoras adotadas pela Sociedade Política naquele município.

Esse quadro de contrariedade àquilo inscrito sobre a participação no PNE não aconteceu com exclusividade nos municípios estudados. É preciso ressaltar também o refluxo das práticas participativas na conjuntura sociopolítica nacional. Como aponta Gohn (2019), desde 2015, o país vive um cenário de retração e desmobilização da participação, especialmente no contexto de institucionalização do desmonte inserido na própria estrutura administrativa do Governo Federal.

Em retomada da categoria de análise desse trabalho – a participação sociopolítica na perspectiva cunhada por Gohn (2018) –, em relação à análise dos processos participativos que ocorreram nos Planos Municipais de Educação de Rio Verde-GO, Jataí-GO e Serranópolis-GO, compreende-se uma continuidade da negação do direito político efetivo e real de participar.

O aspecto formal da participação esteve contido nas experiências dos três municípios, em maior ou menor termo. A participação dos profissionais da educação, da comunidade escolar e de representantes da Sociedade Civil esteve prevista tanto no PNE de 2014 quanto nos PMEs de 2015 aqui analisados. Ocorreram ainda reuniões, encontros e audiências públicas voltadas para o debate da realidade educacional local e para a proposição de estratégias voltadas a avançar na oferta da educação de boa qualidade. Assim, a participação, ao menos em seu aspecto formal, esteve configurada e atendeu aos dispositivos da normatização jurídica.

Entretanto, uma participação sociopolítica efetiva, entendida nas lides das “lutas sociais [...] para ter acesso aos direitos sociais e à cidadania” (GOHN, 2018, p. 70), não se concretizou na prática social. Em dois municípios, os PMEs foram impedidos de se constituírem como instrumentos de luta por melhores condições de vida a partir do momento que se excluiu



sumariamente a participação de vozes diversas, permitindo apenas representações amigáveis e simpáticas à administração municipal. Já no caso de Jataí-GO, quando o embate ocorreu de forma exitosa para o conjunto da Sociedade Civil e o produto dessa participação apontava para a partilha dos benefícios da civilização, em especial no que se referiu ao incremento do financiamento da educação, o documento resultante desse esforço verdadeiramente participativo foi sabotado em pleno debate legislativo.

Avaliada segundo seus efeitos (GOHN, 2011), a participação sociopolítica nos Planos Municipais de Educação de todos os municípios analisados não pôde se efetivar em sua completude, portanto, não alcançou a totalidade de suas proposições. A mudança da conjuntura política nacional, a forte ingerência das gestões municipais e a adoção de práticas da Nova Gestão Pública atravessaram a participação nos Planos Municipais de Educação de Rio Verde-GO, Jataí-GO e Serranópolis-GO, revelando a diferença entre *ser parte* e *ter parte*.

Referências

ALONSO, Angela. Métodos qualitativos de pesquisa: uma introdução. In: ABDAL, Alexandre; OLIVEIRA, Maria Carolina Vasconcelos; GHEZZI, Daniela Ribas; JÚNIOR, Jaime Santos. **Métodos de pesquisa em ciências sociais**. São Paulo: Sesc São Paulo/Cebrap, 2016, p. 08-23.

ASSIS, Tauã Carvalho de. **Participação e educação**: um estudo sobre a participação sociopolítica em três planos municipais de educação do sudoeste goiano. 2022. 256 f. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2022.

BASÍLIO, Ana Luiza. Os planos municipais de educação e os processos participativos. **De olho nos planos**. São Paulo. Disponível em: <http://www.deolhonosplanos.org.br/os-planos-municipais-de-educacao-e-os-processos-participativos/>. Acesso em: 02 ago. 2018.

BORDIGNON, Genuíno. Caminhar da educação brasileira: muitos planos, pouco planejamento. In: SOUZA, Donald Bello de; MARTINS Angela Maria (orgs.). **Planos de Educação no Brasil**: planejamento, políticas, práticas. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Lei Nº 13.005, de 25 de Junho de 2014. Brasília, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 16 abr. 2020.

CARVALHO, José Murilo de. (2013). **Cidadania no Brasil**: o longo caminho. 16.ed. Rio de



Janeiro: Civilização Brasileira.

COSTA, Sérgio. Categoria analítica ou passe-partout político normativo: notas bibliográficas sobre o conceito de sociedade civil. **Bib**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 43, p. 3-25, jun. 1997.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Gestão democrática da educação: exigências e desafios. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação** - Periódico Científico Editado Pela Anpae, [s.l.], v. 18, n. 2, p. 163-174, 2002. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/25486/14810>. Acesso em: 16 abr. 2020.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Por um plano nacional de educação: nacional, federativo, democrático e efetivo. **RBPAAE**, v. 25, n. 1, p. 13-30, jan./abr. 2009.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **O que é participação política**. São Paulo: Brasiliense, 2013.

DOURADO, Luiz Fernandes. A Conferência Nacional de Educação, o Plano Nacional e a construção do Sistema Nacional de Educação. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação** - Periódico científico editado pela ANPAE, [S.l.], v. 25, n. 2, p. 365-376, mai./ago. 2009. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/19502>. Acesso em: 21 fev. 2021.

DOURADO, Luiz Fernandes. **Plano Nacional de Educação**: política de Estado para a educação brasileira. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2016.

DOURADO, Luiz Fernandes. Políticas e gestão da educação básica no Brasil: limites e perspectivas. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 28, n. 100, p. 921-946, out. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a1428100.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2021.

GOHN, M. G. Potencialidades e limites da participação no federalismo brasileiro in Klaus Frey, José Mário Brasiliense Carneiro (orgs.). **Governança multinível e desenvolvimento regional sustentável**. Experiências do Brasil e da Alemanha. KAS/ Konrad Adenauer Stiftung /Oficina Municipal/UFABC, p. 69-90. 2018.

GOHN, Maria da Glória. **Conselhos gestores e participação sociopolítica**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2011. (Coleção questões de nossa época; v. 32).

GOHN, Maria da Glória. **Participação e democracia no Brasil: da década de 1960 aos impactos pós-junho de 2013**. Petrópolis: Vozes, 2019.

LIMA, Márcia. O uso da entrevista na pesquisa empírica. In: ABDAL, Alexandre; OLIVEIRA, Maria Carolina Vasconcelos; GHEZZI, Daniela Ribas; JÚNIOR, Jaime Santos. **Métodos de pesquisa em ciências sociais**: bloco qualitativo. São Paulo: Sesc São Paulo/Cebrap, 2016, p. 24-41.



MILANI, Carlos R. S. Políticas públicas locais e participação na Bahia: o dilema gestão versus política. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, n. 16, jul/dez 2006, p. 180-214.

MONLEVADE, João Antonio. A importância do conselho municipal de educação na elaboração, implantação e acompanhamento da execução do plano municipal de educação. In: BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação Pró-Conselho**: caderno de referência. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2004, p. 33-43.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. Das políticas de governo à política de estado: reflexões sobre a atual agenda educacional brasileira. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 32, n. 115, p. 323-337, abr.-jun. 2011.

PINDADO, Fernando. La participación ciudadana, la vida de las ciudades. In: Dirección General de Participación Ciudadana (org.). **Participación ciudadana...** para una administración deliberativa. Aragón: Gobierno de Aragón, 2009. p. 119-147.

SANI, Giacomo. Participação política. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. (orgs.). **Dicionário de política**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1. ed., 1998.

SAVIANI, Dermeval. **Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação**: significado, controvérsias e perspectivas. Campinas: Autores Associados, 2014.

SAVIANI, Dermeval. Sistemas de ensino e planos de educação: o âmbito dos municípios. **Educação & Sociedade**, ano XX, nº 69, p. 119-136, dez. 1999.

SOUZA, Donaldo Bello de; MARTINS, Angela Maria. Apresentação. In: SOUZA, Donaldo Bello de; MARTINS, Angela Maria (org.). **Planos de educação no Brasil**: planejamento, políticas, práticas. São Paulo: Edições Loyola, 2014. p. 13-20.

TORINI, Danilo. Questionários on-line. In: ABDAL, Alexandre; OLIVEIRA, Maria Carolina Vasconcelos; GHEZZI, Daniela Ribas; JÚNIOR, Jaime Santos. **Métodos de pesquisa em ciências sociais**: bloco quantitativo. São Paulo: Sesc São Paulo/Cebrap, 2016, p. 08-23.